



Prefeitura Municipal de Chapecó

Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro
89.812-000 - Chapecó - Santa Catarina 83.021.808/0001-82
<https://www.chapeco.sc.gov.br>
licita@chapeco.sc.gov.br - (49)3321-8456

ATA DE JULGAMENTO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

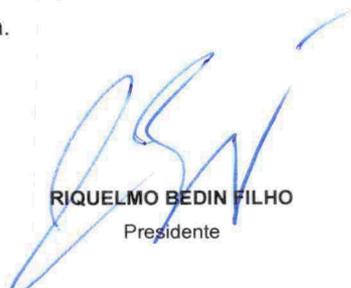
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na sede da municipalidade, reuniu-se em sessão interna, a Comissão Municipal Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 46.547 de 26 de dezembro de 2023, para proceder o julgamento da Manifestação de Interesse do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024, destinado a selecionar empresa do ramo da construção civil, com capacidade técnica para apresentar proposta junto à Caixa Econômica Federal, com vistas a elaborar projetos arquitetônicos e de engenharia e executar as respectivas obras para construção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo. Dado início aos trabalhos, foi analisada a documentação relativa a manifestação de interesse (envelope dois) das interessadas CONSTRUTORA WDD LTDA e, do CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ, composto pelas empresas: GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA e REPLANTEC PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA. Após a análise da documentação da empresa **CONSTRUTORA WDD LTDA**, a comissão atribuiu a interessada a seguinte pontuação: a) oferta de metragem de área útil por casa: 10(dez) pontos; b) certificação PBQP-H, nível A: 0 (zero) pontos, visto que não foi localizado na documentação entregue documento comprobatório da certificação **Nível A**; c) certificação na NBR ISO 9001:2008: 0(zero) pontos, posto que não foi encontrado na documentação entregue documento que provasse a certificação; d) quantidade de unidades habitacionais unifamiliar: 0 (zero) pontos, tendo em vista que o edital requer para pontuação neste item que o interessado comprove a execução de obras contratadas com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo que as comprovações encartadas não são oriundas dos agentes financeiros mencionados, o que impossibilita a pontuação; e) oferta de metragem de área por cômodo de cada unidade: 15 (quinze) pontos, atribuídos a área dos dormitórios igual ou superior a 18m, largura da cozinha igual ou superior a 2,71m e largura da sala igual ou superior a 2,91m, em análise a documentação do **CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ**, a comissão verificou a seguinte pontuação: a) oferta de metragem de área útil por casa: 05 (cinco) pontos; b) certificação PBQP-H, nível A: 03 (três) pontos, visto que na documentação apresentada foi constatado que a certificação no programa é do ano de 2022; c) certificação na NBR ISO 9001:2008: 0(zero) pontos, posto que não foi encontrado na documentação entregue documento que provasse a certificação; d) quantidade de unidades habitacionais unifamiliar: 03 (três) pontos, tendo em vista que o edital requer para pontuação neste item que o interessado comprove a execução de obras contratadas com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil, sendo que neste quesito foi demonstrada a execução de 87 (oitenta e sete) unidades habitacionais (conforme docs. 288-310); e) oferta de metragem de área por cômodo de cada unidade: 0 (zero) pontos, uma vez que a interessada não indicou a metragem ou dimensões dos cômodos. Com o somatório da pontuação ficam as interessadas classificadas na seguinte ordem: 1º **CONSTRUTORA WDD LTDA** 25 (vinte e cinco) pontos e, 2º **CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ** com 11 (onze) pontos. Por oportuno, com relação ao pedido



Prefeitura Municipal de Chapecó

Avenida Getúlio Dorneles Vargas - S, 957 - Centro
89.812-000 - Chapecó - Santa Catarina 83.021.808/0001-82
<https://www.chapeco.sc.gov.br>
licita@chapeco.sc.gov.br - (49)3321-8456

formulado pelo representante do CONSÓRCIO FAR CHAPECÓ na ata de abertura da manifestação de interesse do Chamamento Público nº 001/2024, do dia 20 de fevereiro de 2024, para que fosse feita a indicação das metragens relativas ao item "e", uma vez que na sua manifestação de interesse não foi consignado, a Comissão indefere o pedido com fundamento no princípio da vinculação do instrumento convocatório, da isonomia entre os participantes, bem como da vedação contida no art. 44, § 2º, da Lei nº 8.666/93 que proíbe a propositura de oferta com base na proposta de outro participante. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, os deverão ser enviados para o e-mail licita@chapeco.sc.gov.br. Nada mais havendo a tratar encerram-se os trabalhos com lavratura desta ata.



RIQUELMO BEDIN FILHO

Presidente



JOÃO WILDNER

Membro



ANA PAULA DALLA COSTA

Membro



GUILHERME TUSSI AYRES TORRES

Membro